

1º TA TC 67.A/13 SETI-USF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

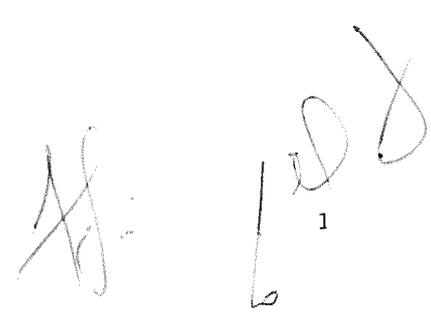
O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob nº.79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5.790 – Jardim Universitário, Maringá - Paraná, doravante denominada **UEM**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 8.968.036-9 SSP/SP e do CPF nº 019.011.588-29,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações aplicadas à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 01/2013: “**Renovando a Prática do Ensino de Biologia: alternativas pedagógicas para o ensino de Citologia e Zoologia**” da UEM - Subprograma Apoio às Licenciaturas, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEM, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/08/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.



1

CLÁUSULA SEGUNDA

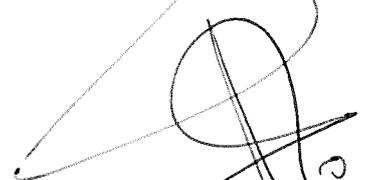
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2014.



JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI



JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO
Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM

Testemunhas



Nome: ELISE UELSO GRANDE

CPF: 059.590.559-53



Nome: ELIZETE GOGOLA

CPF: 510.501.109-00